

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N° 030/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos selecionados após os critérios de desempate, relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025, conforme o Edital nº 025/2025, de 15.05.2025, como segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classif.	Candidato(a)	Pontuação
1º	Eldes Terezinha Gallina Moraes	270
2º	Marilise da Rosa	116
3º	Joelma Souza Coutinho	48
4º	Evandra de Matos	05
5º	Nadine Molin	04
6º	Rosane Maria Verlindo Guisolfi	04
7º	Eleandra Stangherlin Reolon	0

PROFESSOR PORTUGUÊS - HAB. INGLÊS		
Classif.	Candidato(a)	Pontuação
1º	Angela Louise Bassoli	45

OPERÁRIO		
Classif.	Candidato(a)	Pontuação
1º	Elias Melo dos Santos	250
2º	Pablo Piccinin da Silva	30
3º	Joseane Pereira Franco	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE JUNHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 252/2025
EM 12 DE JUNHO DE 2025**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO PROCESSANTE.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas a servidora municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, detentora do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, conforme a comunicação contida no Ofício s/nº de 06/06/2025, expedido pela Diretora da E.M.E.I Professora Maria Helena Morelo e do Parecer Jurídico nº 077/2025, sobre constatações de atitudes inadequadas no tratamento com aluno, e que em tese, violou a Servidora, deveres contidos no art. 126, incisos I, IX e XI, e das proibições do art. 127, *caput*, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações posteriores as Servidoras Municipais CINARA RIBEIRO GELAIN, ALINE BAGGIO DA SILVA e CAMILA RIBEIRO para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE e conduzir o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, apurarem os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Afastar preventivamente a Servidora Municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, até a data de expedição do Relatório Conclusivo da Comissão Processante do PAD, fazendo jus à remuneração integral durante o período de afastamento preventivo da Servidora, conforme disposições dos artigos 156 e 157 da Lei 1601/2002.

Art. 4º O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Diante da abertura do Processo Administrativo Disciplinar e do afastamento preventivo da servidora, determino a suspensão do processo administrativo n. 064/2025, de 01/04/2025, que analisa pedido de readaptação de função pela servidora, com a consequente suspensão da perícia agendada. Comunique-se a Junta Médica nomeada pela Portaria 227/2025, de 21/05/2025, acerca desta decisão.

Art. 6º A Comissão do PAD deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria e em conformidade com o art. 164, da Lei 1601/2002, o prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta (60) dias, contados da reunião de instalação da Comissão, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante ato da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 12 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 253/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia consecutivo do serviço, a Servidora Municipal, **SUZANA MARTINS DA SILVA**, pelo falecimento de sua sogra **VILMA DEBONA RODRIGUES**, ocorrido às 06h:20min do dia 06.06.2025, na Fundação Hospitalar Santa Terezinha, na Cidade de Erechim - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 098061 01 55 2025 4 00091 169 0032582 61, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Erechim – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE JUNHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**ASSOCIAÇÃO OURENSE DE DEFICIENTES - RS****Rua Maximiliano Centenaro, S/N, Centro****São José do Ouro, RS. CEP 99.870-000****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A ASSOCIAÇÃO OURENSE DOS DEFICIENTES, com sede na rua Maximiliano Centenaro S/N, Centro, na cidade de São José do Ouro-RS, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente Sra. Silvana Ribeiro, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral, que será realizada na avenida Luiz Vanz, 570, centro nesta cidade de São José do Ouro, às 19 horas, do dia 03 de julho de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição e Posse da nova diretoria e conselho fiscal gestão 2025/2027**
- 2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria**

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 19:30 hs, do mesmo dia com qualquer número de associados.

São José do Ouro 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br SILVANA RIBEIRO
Data: 12/06/2025 10:38:05-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

ASSOUEDEF

Presidente